



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Revoga inciso II do artigo 124, da Lei Municipal, nº015, de 27 de dezembro de 1973, que Institui o Código Tributário do Município de São José do Norte.

DARIO ANTONIO MARTINS FUTURO, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 124, da Lei Municipal, nº015, de 27 de dezembro de 1973, que Institui o Código Tributário do Município de São José do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 20 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dario Futuro
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jorge Coelho
Secretário Municipal de Administração

registrado no livro	07
as folhas	0360 e 0366
anotado no livro	
as fichas	
de	de 19